



Prefeitura de Tatuí

Nº PROC. 8/19
Nº FLS. 1583
ASS.

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS LICITANTES, REFERENTES À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, DUPLICAÇÃO MARGINAL, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAMENTO DE VÁRIAS VIAS DO MUNICÍPIO DE TATUÍ/SP, CONFORME CONTRATO DE REPASSE COM O DESENVOLVE SÃO PAULO AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Às 10 horas do dia 28 de setembro de 2018, na sala de Pregão da Prefeitura Municipal de Tatuí/SP, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência da Sra. Uliane da Conceição Rodrigues da Costa e com a presença dos membros: Paulo Cesar de Proença Weiss e Gustavo Duarte Elias de Almeida, com a finalidade de **ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DAS LICITANTES HABILITADAS.**

A sessão contou, também, com a presença da representante da empresa *Construtora Julio & Julio Ltda*, Sra. Dayane Tortola, inscrita no CPF sob o nº 373.195.438-93, conforme Termo de Credenciamento anexo, com a presença do representante da empresa *Vanguarda Construções e Serviços de Conservação Viária Ltda*, Sr. Fabio dos Santos Rocha, inscrito no CPF sob o nº 258.881.698-38, conforme Termo de Credenciamento às fls., bem como com a presença do engenheiro municipal Sr. Flávio Rosada.

As demais licitantes participantes não se fizeram presentes na sessão.

Inicialmente, cabe rememorar que estão habilitadas para a segunda fase da licitação as seguintes empresas para os seguintes lotes.

- Lote 1:

1. Comercial e Construtora Fênix Eireli;



Prefeitura de Tatuí

Nº PROC. 85118
Nº FLS. 1584
ASS. 

2. JPMIG Construtora Eireli ME; e

3. TMK Engenharia S. A.

- Lote 2:

1. Comercial e Construtora Fênix Eireli
2. Construtora Julio & Julio Ltda;
3. Construtora Madri Ltda;
4. DNP Terraplenagem e Pavimentadora Foresto Ltda;
5. Penascal Engenharia e Construção Ltda;
6. Obragen Engenharia e Construção Ltda;
7. Vanguarda Construções e Serviços de Conservação Viária Ltda; e
8. TMK Engenharia S. A.

- Lote 3:

1. Comercial e Construtora Fênix Eireli;
2. Construtora Julio & Julio Ltda;
3. Construtora Madri Ltda;
4. Penascal Engenharia e Construção Ltda;
5. Vanguarda Construções e Serviços de Conservação Viária Ltda; e
6. TMK Engenharia S. A.

- Lote 4:

1. Comercial e Construtora Fênix Eireli
2. Construtora Julio & Julio Ltda;
3. Construtora Madri Ltda;
4. DNP Terraplenagem e Pavimentadora Foresto Ltda;
5. Penascal Engenharia e Construção Ltda;
6. Obragen Engenharia e Construção Ltda;
7. Vanguarda Construções e Serviços de Conservação Viária Ltda; e





Prefeitura de Tatuí

Nº PROC. 8118
Nº FLS. 1585
ASS.

8. TMK Engenharia S. A.

Dado início aos trabalhos, a Sra. Presidente determinou que todos os presentes analisassem e rubricassem os envelopes de proposta, a fim de verificar suas respectivas inviolabilidades.

Em seguida, passando-se a análise das propostas, verificou esta Comissão, juntamente com o Engenheiro responsável, que todas as licitantes atenderam ao exigido no Edital, razão pela qual resolve **CLASSIFICAR** as seguintes empresas para os seguintes lotes:

Lote 1 - Pavimentação com piso intertravado com bloco sextavado		
	EMPRESAS	VALOR
1º	TMK Engenharia S. A.	R\$1.706.189,26
2º	Comercial e Construtora Fênix Eireli	R\$1.785.001,18
3º	JPMIG Construtora Eireli ME	R\$1.859.024,36

Lote 2 - Recapitamento Pavimentação		
	EMPRESAS	VALOR
1º	Construtora Julio & Julio Ltda	R\$2.673.419,48
2º	Construtora Madri Ltda	R\$2.677.944,16
3º	Vanguarda Construções e Serviços de Conservação Viária Ltda	R\$2.743.063,03
4º	Obragen Engenharia e Construção Ltda	R\$2.836.055,19
5º	DNP Terraplenagem e Pavimentadora Foresto Ltda	R\$2.983.870,99
6º	TMK Engenharia S. A.	R\$3.205.926,36
7º	Comercial e Construtora Fênix Eireli	R\$3.238.364,98
8º	Penascal Engenharia e Construção Ltda	R\$3.254.010,06



Prefeitura de Tatuí

Nº PROC. 8118
Nº FLS. 1586
ASS.

Lote 3 - Drenagem		
	EMPRESAS	VALOR
1º	Vanguarda Construções e Serviços de Conservação Viária Ltda	R\$977.674,86
2º	Construtora Madri Ltda	R\$1.043.915,87
3º	TMK Engenharia S. A.	R\$1.125.293,93
4º	Comercial e Construtora Fênix Eireli	R\$1.237.396,69
5º	Penascal Engenharia e Construção Ltda	R\$1.286.170,11
6º	Construtora Julio & Julio Ltda	SEM PROPOSTA

Lote 4 - Duplicação Marginal		
	EMPRESAS	VALOR
1º	Construtora Madri Ltda	R\$2.774.991,88
2º	Vanguarda Construções e Serviços de Conservação Viária Ltda	R\$3.029.980,60
3º	Obragen Engenharia e Construção Ltda	R\$3.171.776,82
4º	TMK Engenharia S. A.	R\$3.212.350,74
5º	Construtora Julio & Julio Ltda	R\$3.249.857,42
6º	Penascal Engenharia e Construção Ltda	R\$3.385.855,80
7º	DNP Terraplenagem e Pavimentadora Foresto Ltda	R\$3.521.001,58
8º	Comercial e Construtora Fênix Eireli	R\$3.569.551,77

Pelo Engenheiro responsável e pelos integrantes da Comissão, foi dito que a forma e o valor apresentado condizem com o que foi solicitado no Edital, sendo os valores abaixo das quantias apresentadas na Planilha Orçamentária enviada para abertura da licitação.

Ato contínuo, foi verificado que ocorreu uma das hipóteses de empate técnico, prevista no art. 44, § 1º, da Lei Complementar 123/2006, no Lote 1, a favor da empresa JPMIG Construtora Eireli ME, visto que ela é uma microempresa e o valor de sua proposta (R\$1.859.024,37) não



Prefeitura de Tatuí

Nº PROC. 8/18
Nº FLS. 1582
ASS.

supera em 10% o valor da proposta mais bem classificada, que é de R\$1.706.189,26 da TMK Engenharia S. A.

Dessa forma, fica a empresa **JPMIG Construtora Eireli ME** convocada a manifestar interesse, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em exercer seu direito de preferência, ofertando valor dentro dos limites de 10%, conforme art. 45, I, da LC 123/2006.

Em relação aos demais Lotes (2, 3 e 4), resolve esta Comissão, desde já, propor a adjudicação dos objetos às seguintes licitantes em relação aos seguintes lotes:

- Lote 2: Construtora Julio & Julio Ltda - R\$2.673.419,48
- Lote 3: Vanguarda Construções e Serviços de Conservação Viária Ltda - R\$977.674,86
- Lote 4: Construtora Madri Ltda - R\$2.774.991,88

Diante disto, nos termos do artigo 109 Inciso I "b" da Lei 8666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos referentes aos lotes 2, 3 e 4.

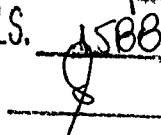
Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos dos quais se lavrou a presente ata. Tatuí, em 28 de setembro de 2018.

Uliane da Conceição Rodrigues da Costa
Presidente da CPL

Paulo César de França Weiss
Membro da CPL



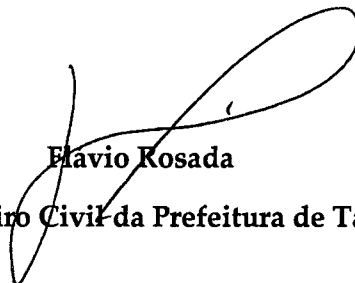
Prefeitura de Tatuí

Nº PROC. 85/18
Nº FLS. 588
ASS. 



Gustavo Duarte Elias de Almeida

Membro da CPL



Flavio Rosada

Engenheiro Civil da Prefeitura de Tatuí

Construtora Julio & Julio Ltda

Sra. Dayane Tortola

Vanguarda Construções e Serviços de Conservação Viária Ltda

Sr. Fabio dos Santos Rocha

